

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026, Nº 117

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Rafael de Freitas Cunha Lins

CHEFIA DE GABINETE

Camila Machado Umpierre



ATOS ADMINISTRATIVOS



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 4.842/2026










Dispõe sobre a abertura de edital para credenciamento de Defensores Públicos interessados em prestar atendimento à população em situação de rua, em parceria com a Associação Banho de Amor, no município de Belo Horizonte.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º, incisos I, III, XII, XV, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos necessitados; considerando a extrema vulnerabilidade da população em situação de rua e a necessidade de proteger e preservar os direitos desse grupo social, garantindo-lhes dignidade e acesso à justiça; considerando o Acordo de Cooperação Técnica 04/2023 firmado com a Associação Banho de Amor, que realiza o acolhimento à população em situação de rua no município de Belo Horizonte, oferecendo serviços que promovem a cidadania e a dignidade; considerando os objetivos do projeto "Banho de Amor", que incluem oferecer atendimento jurídico, orientação sobre direitos e realizar o encaminhamento para serviços da rede de assistência, visando à reintegração social e à garantia de direitos fundamentais; considerando a necessidade de regulamentar a participação de membros da Defensoria Pública no referido projeto por meio de um sistema de credenciamento, para organizar e fortalecer a atuação institucional; RESOLVE: Art. 1º Abrir edital para credenciamento de Defensores Públicos interessados em cooperar, em regime de acumulação para ato específico, nas ações do projeto "Banho de Amor", voltadas ao atendimento da população em situação de rua.

§ 1º A assistência jurídica abrangerá as áreas Cível, Saúde, Família, Criminal e Execução Penal, compreendendo a orientação jurídica, a educação em direitos e o encaminhamento de demandas.

§ 2º Para cada ação serão designados 02 (dois) Defensores Públicos, sendo 01 (um) para atendimento das áreas Cível, Saúde e Família, e 01 (um) para

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1 -
 DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1 -
 SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA.....	9 -
 CONSELHO SUPERIOR.....	10 -
PORTARIAS DE UNIDADES	13 -
 BELO HORIZONTE	13 -
 MONTES CLAROS.....	14 -
 RIO PRETO	19 -
 TRÊS PONTAS.....	20 -
ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS.....	21 -
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL.....	21 -
EDITAIS E AVISOS	21 -
 DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	21 -



atendimento das áreas Criminal e Execução Penal.

§ 3º Os Defensores Públicos designados deverão possuir acesso aos principais sistemas vinculados à respectiva área de atuação (PJe, Eproc, SEEU, JPe, SOLAR, INFOSEG, CRC).

Art. 2º As inscrições para o credenciamento deverão ser formuladas exclusivamente em meio eletrônico e encaminhadas à Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias – CooproC, via e-mail itinerantes@defensoria.mg.def.br, até às 13 horas do dia 07 de julho de 2026.

§ 1º No ato da inscrição, o interessado deverá indicar área de preferência para atendimento.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, será divulgada a relação dos Defensores Públicos credenciados.

§ 3º O credenciamento terá validade de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º Os Defensores Públicos credenciados deverão participar de reunião de alinhamento, capacitação ou orientação prévia, preferencialmente por meio virtual, a ser oportunamente agendada pela CooproC.

§ 5º O credenciamento não gera direito subjetivo à designação, que ocorrerá conforme a área preferencial e os critérios previstos no art. 8º da Deliberação nº 190/2021.

Art. 3º A organização do fluxo de comunicações, escalas, registros, encaminhamentos e procedimentos relativos ao atendimento caberá à CooproC, observados os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 e as diretrizes da Defensoria Pública-Geral.

§ 1º Designado o Defensor Público para o atendimento, caberá a ele comparecer ao local indicado, realizar a assistência jurídica, adotar as providências compatíveis com o ato específico, registrar o atendimento no Solar, preencher os instrumentos de controle e encaminhar as demandas que exijam atuação posterior à unidade ou ao órgão de execução competente.

§ 2º Caberá à CooproC disponibilizar previamente as orientações operacionais, formulários, planilhas e fluxos de atendimento, bem como consolidar as informações recebidas após cada ação.

Art. 4º Os atendimentos serão realizados às terças-feiras, de 18h30 às 21hs, em locais previamente informados pela CooproC, conforme articulação com a Associação Banho de Amor.

§ 1º Será disponibilizado veículo itinerante, com estrutura necessária à realização dos atendimentos.

§ 2º Quando houver necessidade de o Defensor Público designado utilizar o transporte institucional, tal se dará por meio do veículo itinerante (van), que sairá às 18hs da Sede I, situada na Rua Guajajaras, nº 1707, Barro Preto, Belo Horizonte-MG.

§ 3º Caso o Defensor Público designado não utilize o transporte institucional disponibilizado, deverá comunicar previamente à CooproC.

Art. 5º A designação do Defensor Público se dará por ato da Defensoria Pública-Geral, observados os critérios do art. 8º, da Deliberação 190/2021 do CSDPMG, preferencialmente dentre os Defensores Públicos que já tiverem concluído a capacitação.

Art. 6º Os Defensores Públicos serão designados por período de plantão, sendo a atuação composta pela participação em dois atendimentos, com intervalo de uma semana.

§ 1º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação em razão da atuação prevista na presente Resolução.

§ 2º Caso a ação seja cancelada em razão de intempéries climáticas ou por iniciativa da Associação do Banho de Amor, não haverá o reconhecimento de crédito em razão daquela ação, ficando, contudo, resguardado ½ crédito, referente ao atendimento em que o Defensor Público tenha participado.

§ 3º A CooproC encaminhará previamente planilha ou formulário de atendimento, que deverá ser preenchido e enviado pelo Defensor Público designado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o atendimento.

§ 4º Somente será validada a certidão de crédito de compensação após a apresentação da planilha, formulário ou relatório de atendimento, com as informações necessárias à comprovação da atuação realizada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 4843/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na forma de acumulação, nas atribuições da Defensoria das Famílias na Unidade de Ribeirão das Neves.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação 254/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral; considerando a Resolução 3211/2024 e o atual provimento dos órgãos de execução existentes na Unidade de Ribeirão das Neves; considerando a criação da 2ª Vara de Família e Infância e Juventude da respectiva Comarca; considerando o que consta dos processos SEI 9990000001.002483/2022-87 – Ato ID 0828822 e 9990000001.004107/2026-51 - Ato DPG 13.500/2026 e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, na 5ª e 6ª Defensoria das Famílias da Unidade de Ribeirão das Neves.

§1º. A acumulação compreenderá todas as atividades inerentes à atribuição da Defensoria das Famílias da Unidade de Ribeirão das Neves.

§2º A acumulação iniciará em 3 de julho de 2026 e término em 16 de setembro de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3 Será 01 (um) Defensor Público para exercício das atribuições na 5ª e 6ª Defensoria das Famílias.

§4º O Defensor Público interessado em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 1 de julho de 2026, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome dos designados para a cooperação.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 04 (quatro) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador designado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4844/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na prática de ato específico, de forma exclusivamente virtual/remota, no mutirão do TJMG na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.014396/2024-34; considerando o mutirão organizado pelo TJMG na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juiz



de Fora/MG, com a designação de Juízes cooperadores; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público, com a atuação da Defensoria Pública; considerando que a cooperação temporária prevista nesta Resolução implicará em redução de gastos para o erário com a Lei Estadual n. 13.166/99; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição de Defensores Públicos interessados em cooperar, na prática de ato específico, de forma exclusivamente **virtual/remota**, no mutirão do TJMG na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora/MG, nos dias e períodos matutinos indicados no Anexo abaixo e conforme as informações constantes no processo do SEI acima mencionado.

§1º Será designado 01 (um) Defensor Público por cada dia/período matutino no mutirão do TJMG na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora/MG, nos termos do Anexo abaixo e conforme as informações constantes no processo do SEI acima mencionado.

§2º A atuação no mutirão abrangerá, em todos os processos abrangidos pelo mutirão: a realização de entrevistas reservadas, atendimentos relacionados, audiências virtuais/remotas, apresentação de alegações finais orais ou escritas, e impugnação de decisões judiciais por todos os meios adequados, incluindo a interposição de apelações, impetração de Habeas Corpus, apresentação de razões recursais e contrarrazões.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12h00 do dia 03 de julho de 2026, nos termos do art. 7º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br, indicando os dias que pretendem cooperar, em ordem de preferência.

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a uma das vagas deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos designados para a cooperação temporária acima descrita.

Art. 3º Competirá à Coordenação Local ofertar o apoio necessário aos cooperadores, a fim de garantir a efetividade da presente cooperação e a continuidade do serviço público.

Art. 4º Em caso de adiamento ou redesignação de audiência, o Defensor Público designado ficará responsável pela atuação Defensorial na nova data a ser designada, salvo impossibilidade de fazê-lo, hipótese em que o Defensor responsável deverá comunicar a Defensoria Pública-Geral para a adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação por cada ato específico (cada dia/período matutino de atuação no mutirão), abrangendo todas as atribuições previstas no §2º do art. 1º desta Resolução (realização de entrevistas reservadas, atendimentos relacionados, audiências virtuais/remotas, apresentação de alegações finais orais ou escritas, e impugnação de decisões judiciais por todos os meios adequados, incluindo a interposição de apelações, impetração de Habeas Corpus, apresentação de razões recursais e contrarrazões), na forma da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Datas	Período	Datas	Período
06/07/2026	Matutino	04/08/2026	Matutino
07/07/2026	Matutino	05/08/2026	Matutino
08/07/2026	Matutino	06/08/2026	Matutino
09/07/2026	Matutino	07/08/2026	Matutino
10/07/2026	Matutino	11/08/2026	Matutino
13/07/2026	Matutino	12/08/2026	Matutino
14/07/2026	Matutino	13/08/2026	Matutino
16/07/2026	Matutino	14/08/2026	Matutino
17/07/2026	Matutino	17/08/2026	Matutino
20/07/2026	Matutino	18/08/2026	Matutino
21/07/2026	Matutino	19/08/2026	Matutino
22/07/2026	Matutino	20/08/2026	Matutino
23/07/2026	Matutino	21/08/2026	Matutino
24/07/2026	Matutino	24/08/2026	Matutino
27/07/2026	Matutino	25/08/2026	Matutino
28/07/2026	Matutino	26/08/2026	Matutino
29/07/2026	Matutino	27/08/2026	Matutino
30/07/2026	Matutino	28/08/2026	Matutino
31/07/2026	Matutino	31/08/2026	Matutino
03/08/2026	Matutino		

RESOLUÇÃO Nº 4845/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na prática de ato específico, perante a Central de Audiência de Custódia – CEAC da Comarca de Contagem/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, XXXVIII, e art. 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.004369/2024-53; considerando a Resolução n. 1042/2023 do pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que instituiu o projeto-piloto para a realização de audiências de custódia no âmbito das Centrais de Audiência de Custódia - CEACs, a serem instaladas nas comarcas constantes de ato conjunto da Presidência do Tribunal e da Corregedoria Geral de Justiça; considerando o interesse institucional estratégico em participar do projeto-piloto; considerando a criação de uma Central de Audiência de Custódia na comarca de Contagem/MG; considerando a Resolução DPG n 2494/2024; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; considerando a necessidade de assegurar assistência jurídica integral e gratuita às assistidas e assistidos; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar voluntariamente, por ato específico e de forma virtual, na Defensoria de Urgências Criminais de Contagem – MG, para atuação na Central de Audiência de Custódia – CEAC da Comarca de Contagem/MG, conforme anexo.

§1º A acumulação compreenderá a realização das audiências de custódia, no turno da tarde das terças-feiras e sextas-feiras, perante a Central de Audiência de Custódia – CEAC da Comarca de Contagem/MG.

§2º A cooperação, por ato específico, iniciará em 03 de julho de 2026 e término em 28 de agosto de 2026.

§3º Será designada 01 (um) Defensor Público em regime de cooperação por turno, sendo atribuído 1 (um) dia de crédito a cada 2 (dois) turnos trabalhados.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da



Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 2 de julho de 2026, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a uma das vagas deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º O Defensor Público interessado deverá indicar o(s) dia(s) em que pretende participar, por ordem de preferência, no ato da sua inscrição.

§5º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§6º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Competirá à Coordenação Local ofertar o apoio necessário aos cooperadores, a fim de garantir a efetividade da presente cooperação e a continuidade do serviço público.

Art. 4º Será concedido ½ (meio) dia de crédito de compensação por período de designação, na forma do 5º, inciso III e §2º e do art. 14, parágrafo único, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Período
03/07/2026	Vespertino
07/07/2026	Vespertino
10/07/2026	Vespertino
14/07/2026	Vespertino
17/07/2026	Vespertino
21/07/2026	Vespertino
24/07/2026	Vespertino
28/07/2026	Vespertino
31/07/2026	Vespertino
04/08/2026	Vespertino
07/08/2026	Vespertino
11/08/2026	Vespertino
14/08/2026	Vespertino
18/08/2026	Vespertino
21/08/2026	Vespertino
25/08/2026	Vespertino
28/08/2026	Vespertino

RESOLUÇÃO Nº 4846/2026

Dispõe sobre a Coordenação da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível de Belo Horizonte/MG.



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos, I, XII e XVI, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do SEI nº 9990000001.007763/2023-62; RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Defensor Público WELLERSON EDUARDO DA SILVA CORRÊA, Madep. 0209-D/MG, da função de Coordenador Titular da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível de Belo Horizonte/MG, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Dispensar a Defensora Pública THÁISA AMARAL BRAGA FALLEIROS, Madep. 0717-D/MG, da função de Coordenadora Substituta da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível de Belo Horizonte/MG, a partir do dia 14 de abril de 2026.

Art. 3º. Designar o Defensor Público FILIPE GOMES BENJAMIM PEREIRA, Madep. 0898-D/MG, para exercer a função de Coordenador Titular da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível de Belo Horizonte/MG, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública CRISTIANE MOURA AVELAR, Madep. 0776-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível de Belo Horizonte/MG, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 5º. As funções de Coordenador Titular e de Coordenadora Substituta serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogando as disposições em contrário. Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.690/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.012888/2024-95; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando a necessidade de assegurar a assistência jurídica integral e gratuita aos vulneráveis e a continuidade do serviço público; designa, dispensado o edital, na forma do artigo 13, parágrafo único c/c artigo 7º, parágrafo único, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, para atuar, na forma de acumulação, como substitutos automáticos, na Defensoria Criminal de Baependi/MG, os Defensores Públicos Roger Vieira Feichas, Madep 611-D/MG e Juarez da Silva Salles Junior, Madep 0261-D/MG, com início em 15 de junho de 2026 e término no dia 21 de junho 2026, e os Defensores Públicos Marcos Donizette Tavares de Sousa Penido, Madep 0176-D/MG e Rodrigo Murad do Prado, Madep 0625-D/MG, com início em 22 de junho de 2026 e término no dia 29 de junho 2026.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.718/2026

(Republicado para correção de erro material)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.015109/2024-11; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; designa, nos moldes da Resolução DPG n. 4.798/2026, os Defensores Públicos mencionados no Anexo para cooperarem, na forma de acumulação, nos órgãos de atuação indicados abaixo, todos na Unidade de Betim/MG, com início em 24 de junho de 2026 e previsão de término em 23 de dezembro de 2026, podendo tal período ser antecipado, interrompido ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira



Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Órgãos de atuação	Defensores Públicos
Defensorias Cíveis	08 vagas Ronaldo Araújo e Motta, Madep 0791-D/MG Maxnei Gonzaga, Madep 0795-D/MG Isaac Newton Lucena Fernandes de Queiroz, Madep 976-D/MG Victor Ribeiro Nogueira, Madep 0990-D/MG Jonathas Hygino Pena de Mello, Madep 0961-D/MG961 Filipe Gomes Benjamim Pereira, Madep 0898-D/MG Angélica Sales Rocha Coutinho, Madep 0937-D/MG Lígia Olímpio de Oliveira, Madep 0930-D/MG
Defensorias Criminais	03 vagas Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Madep 0778-D/MG Andressa Vidal Matias, Madep 0961-D/MG Luis Alberto Melo de Souza, Madep 0797-D/MG
Defensorias de Defesa da Mulher vítima de Violência	02 vagas Mariana Ladeira Vieira, Madep 0858-D/MG Mônica Batista Soares Garcia Amim, Madep 0896/D/MG

ATO Nº 13.808/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.012888/2024-95; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando a necessidade de assegurar a assistência jurídica integral e gratuita aos vulneráveis e a continuidade do serviço público; designa, dispensado o edital, na forma do artigo 13, parágrafo único c/c artigo 7º, parágrafo único, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, para atuar, na forma de acumulação, como substitutos automáticos, na Defensoria Cível de Baependi/MG, os Defensores Públicos Roger Vieira Feichas, Madep 611-D/MG, com início em 15 de junho de 2026 e término no dia 18 de junho 2026, Juarez da Silva Salles Junior, Madep 0261-D/MG, com início em 19 de junho de 2026 e término no dia 21 de junho 2026, Marcos Donizette Tavares de Sousa Penido, Madep 0176-D/MG, com início em 22 de junho de 2026 e término no dia 25 de junho 2026, e Rodrigo Murad do Prado, Madep 0625-D/MG, com início em 26 de junho de 2026 e término no dia 29 de junho 2026.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.809/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.003061/2026-52, ID - 0848756, retifica o Ato DPG n. 13.755/2026, no dia indicado no anexo abaixo.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Anexo

Data	Defensora Pública
15/07/2026	Andressa Vidal Matias, Madep 0933-D/MG

ATO Nº 13.812/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007028/2025-11; designa, nos moldes da Resolução DPG n. 4.834/2026, o Defensor Público Marcos Donizette Tavares de Sousa Penido, Madep 0176-D/MG e a Defensora Pública Bárbara Maria Martins Ribeiro, Madep 1030-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria de Execuções Penais da Unidade de Igarapé/MG, com início em 30 de junho de 2026 e término em 29 de dezembro de 2026, podendo tal período ser antecipado, interrompido ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público. Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.813/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007786/2026-10; designa, nos moldes da Resolução DPG n. 4.833/2026, a Defensora Pública Larissa Vieira Jadjiski, Madep 1003-D/MG e a Defensora Pública Nycole Lins Gonzaga, Madep 1000-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria de Família e Sucessões da Unidade de Ibirité/MG, com início em 30 de junho de 2026 e término em 29 de dezembro de 2026, podendo tal período ser antecipado, interrompido ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

 **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA**

ATO Nº 13.652/2026 - FÉRIAS PRÊMIO

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA, no uso da atribuição delegada pelo inciso I, art. 1º da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.011225/2024-53, nos termos do inciso XII, art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, CONVALIDA o saldo de Férias-Prêmio, concedidos nos termos do §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, ao Servidor Público CÁSSIO SOARES LOPES ANDRADE, MASP 1.226.404-2, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA/ADMINISTRADOR, considerando a averbação de tempo de serviço público estadual e o direito adquirido, não implicando em nova concessão do benefício.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

 **CONSELHO SUPERIOR**

Deliberação Decisória Nº 002/2026

Dispõe sobre pedido de reabilitação contido no Processo SEI nº 9990000001.001729/2026-27.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 135 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, o artigo 126 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003 e o artigo 47, §1º da Deliberação nº 197/2021, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 26 de junho, e tendo em vista o pedido contido no Processo SEI nº 9990000001.001729/2026-27, DELIBERA:

Art. 1º - Declarar reabilitado o servidor público interessado relativamente à penalidade aplicada no procedimento nº 1096-2504-2019-0-004.

Art. 2º - Determinar o cancelamento das respectivas anotações em seus assentos funcionais, comunicando-se a Corregedoria-Geral.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Presidenta do Conselho Superior

Deliberação Nº 571/2026

Dispõe sobre arquivamento do Procedimento nº 019/2023.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da sua competência prevista no artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e no artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, considerando tudo o que consta do procedimento SEI nº 9990000001.002013/2023-02, em sua 6ª Sessão Ordinária de 2026, realizada no dia 26 de junho, DELIBERA:

Art. 1º - Pela extinção do Procedimento nº 019/2023 - procedimento SEI nº 9990000001.002013/2023-02 sem resolução do mérito.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Presidenta do Conselho Superior

Deliberação Nº 572/2026

Dispõe sobre a permuta entre membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e membros das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, e nos artigos 53, inciso I, alínea "c", 58, inciso I, e 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso VIII-B, da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional nº 130/2023, que instituiu a permuta entre magistrados vinculados a diferentes tribunais;

CONSIDERANDO que o artigo 134, §4º, da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 80/2014, assegura à Defensoria Pública a aplicação das disposições constantes dos artigos 93 e 96, inciso II, da Constituição da República, observada a simetria constitucional com a Magistratura;

CONSIDERANDO o caráter nacional e unitário da Defensoria Pública, nos termos do artigo 134 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a existência de mecanismos constitucionais e legais de compensação financeira entre regimes próprios de previdência social, especialmente os previstos nos artigos 40 e 201, §9º, da Constituição da República, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Federal nº 9.796/1999 e no Decreto Federal nº 10.188/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 603/2024 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 323/2026 do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO a autoaplicabilidade das normas constitucionais que asseguram a permuta entre membros de carreiras jurídicas de diferentes unidades federativas;
CONSIDERANDO o que restou decidido por este colendo Conselho Superior na 6ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 26 de junho, quando da análise do Procedimento nº 005/2026;
CONSIDERANDO tudo o que mais constou do Processo SEI nº 9990000001.001030/2026-67.
RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Deliberação estabelece as normas para a realização da permuta entre Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais e membros da Defensoria Pública dos demais Estados e do Distrito Federal, prevista nos artigos 93, inciso VIII-B, e 134, §4º, da Constituição da República.

Parágrafo único - A permuta será realizada mediante juízo de conveniência e oportunidade da Administração Superior e não constitui direito subjetivo dos defensores públicos.

Art. 2º. Não poderá participar de permuta a Defensora ou o Defensor Público que:

I - esteja em estágio probatório;

II - tenha menos de 3 (três) anos de efetivo exercício na Defensoria Pública de origem;

III - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou a processo criminal por fatos relacionados ao exercício das funções;

IV - tenha sofrido penalidade de advertência nos últimos 3 (três) anos;

V - tenha sofrido penalidade de suspensão ou remoção compulsória nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao requerimento;

VI - esteja a 5 (cinco) anos ou menos da data prevista para a aposentadoria compulsória;

VII - tenha requerido aposentadoria voluntária ou possua tempo de contribuição homologado suficiente para requerê-la, encontrando-se a 5 (cinco) anos ou menos do preenchimento dos requisitos para sua concessão;

VIII - esteja legalmente impedido de participar de remoção interna;

IX - não tenha ingressado na carreira por concurso público.

§1º - Os prazos previstos nos incisos IV e V serão contados do trânsito em julgado da decisão administrativa.

§2º - Não se aplicam à permuta interestadual as restrições temporais previstas exclusivamente para remoção interna, ressalvadas as hipóteses de impedimento legal expresso.

§3º - Para fins do inciso VI, considerar-se-á a diferença entre a data do requerimento e a data prevista para a aposentadoria compulsória.

§4º - Para fins do inciso VII, considerar-se-á a diferença entre a data do requerimento e a data do implemento do direito à aposentadoria voluntária.

§5º - Os requisitos e impedimentos previstos nesta Deliberação aplicam-se a todos os permutantes.

Art. 3º - A permuta poderá ocorrer entre membros de classes, níveis ou categorias distintas.

§1º - Caso os membros permutantes não sejam da mesma classe, nível ou categoria, o membro recebido será incluído na classe, nível ou categoria imediatamente inferior à que ocupava o membro cedido, desde que não seja superior à classe, nível ou categoria de origem do membro recebido.

§2º - Inexistindo vaga na classe, nível ou categoria definida na forma do parágrafo anterior, o membro permutante recebido será posicionado na classe, nível ou categoria imediatamente inferior.

§3º - O membro permutante recebido será designado pela Defensoria Pública-Geral para órgão de atuação vago remanescente de edital de remoção.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE PERMUTA



Art. 4º - A permuta dependerá de requerimentos conjuntos formulados pelos interessados às respectivas Defensorias Públicas, com instauração de processos administrativos autônomos em cada Instituição.

Parágrafo único - A permuta poderá ocorrer mediante triangulação entre membros de diferentes Defensorias Públicas, desde que os requerimentos sejam simultâneos e indiquem expressamente todos os participantes e respectivos destinos.

Art. 5º - O requerimento será dirigido ao Defensor Público-Geral e deverá conter:

I - nome completo, matrícula e data de nascimento;

II - classe, nível ou categoria na carreira;

III - certidão expedida pela Corregedoria-Geral atestando inexistência de processo administrativo disciplinar em curso;

IV - declaração de cumprimento dos requisitos previstos no artigo 2º;

V - identificação das Defensorias Públicas de origem e de destino;

VI - declaração de ciência e concordância com os termos desta Deliberação.

§1º - Poderão ser juntados outros documentos destinados à comprovação dos requisitos legais e regulamentares.

§2º - Cada requerimento ensejará a instauração de processo administrativo próprio na respectiva Defensoria Pública.

Art. 6º - Verificada a regularidade formal do requerimento, o Defensor Público-Geral determinará a publicação de edital para ciência de eventuais interessados.

Art. 7º - Qualquer membro da Defensoria Pública poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do edital:

I - apresentar impugnação ao pedido de permuta; ou

II - manifestar interesse na permuta em substituição ao requerente.

§1º - A impugnação poderá fundamentar-se em violação a normas legais ou regulamentares, desvio de finalidade ou abuso de direito.

§2º - O impugnado será intimado para apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias, podendo juntar documentos e requerer produção de provas.

§3º - Havendo mais de um interessado habilitado, observar-se-á o critério previsto no artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003.

Art. 8º - Encerrada a instrução, o Defensor Público-Geral decidirá fundamentadamente sobre:

I - a habilitação ou inabilitação dos candidatos;

II - as impugnações apresentadas;

III - a aplicação dos critérios de desempate; e

IV - o mérito do pedido.

Art. 9º - Da decisão prevista no artigo 8º caberá recurso ao Conselho Superior no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 10 - Deferido, pela Defensoria Pública de origem, o pedido de permuta do membro interessado em ingressar na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o procedimento deverá ser submetido à apreciação do Defensor Público-Geral de Minas Gerais.

§1º - A análise do Defensor Público-Geral, neste caso, limitar-se-á ao cumprimento dos requisitos formais previstos nesta Deliberação.

§2º - Para instrução do procedimento, o Defensor Público-Geral poderá:

I - solicitar o compartilhamento de informações funcionais;

II - requisitar cópia da ficha funcional do membro permutante interessado.

§3º - As Defensorias Públicas envolvidas deverão prestar as informações necessárias à adequada instrução do procedimento.

§4º - Verificado o não preenchimento dos requisitos previstos nesta Deliberação, o Defensor Público-Geral indeferirá o pedido de permuta, assegurado recurso ao Conselho Superior no prazo de 10 (dez) dias.

§5º - Constatado o preenchimento dos requisitos exigidos, o Defensor Público-Geral homologará a permuta.

§6º - Antes da homologação do pedido de permuta, a Defensoria Pública-Geral emitirá documento com a indicação da classe, colocação na lista de antiguidade e a remuneração do membro permutante recebido, para ciência e concordância dos termos finais.



Art. 11. Homologada a permuta, o Defensor Público-Geral expedirá o ato de efetivação, no qual fixará a data de entrada em exercício do membro permutante recebido, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A remoção por permuta não confere direito à ajuda de custo, nem gera vacância.

Art. 12. Concretizada a permuta, o membro permutante passará a integrar o quadro da Defensoria Pública de destino para todos os fins, submetendo-se ao respectivo regime jurídico, remuneratório e administrativo.

§1º - A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não responderá por obrigações financeiras ou créditos devidos pela Defensoria Pública de origem ao membro permutante recebido.

§2º - O membro permutante cedido fará jus aos créditos pendentes existentes na data da permuta, observada a disponibilidade orçamentária.

§3º - É vedado o usufruto do saldo de férias regulamentares e prêmio de outro órgão, entidade ou Instituição.

Art. 13 - O tempo de contribuição anterior será averbado para todos os fins legais, exceto antiguidade na carreira.

§1º - A averbação poderá ser realizada mediante certidão expedida pela Defensoria Pública de origem.

§2º - As Defensorias Públicas comunicarão os órgãos previdenciários competentes para fins de compensação financeira.

Art. 14. Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para que o membro permutante recebido venha a pedir exoneração do cargo na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob pena de invalidação da permuta.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O membro permutante recebido somente poderá requerer nova permuta interestadual após 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 17. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Presidenta do Conselho Superior

PORTARIAS DE UNIDADES

BELO HORIZONTE

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.811/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.005455/2022-11 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação da Defensoria Pública Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Ato Infracional, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: Belo Horizonte			
COMARCAS ABRANGIDAS: Belo Horizonte			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Belo Horizonte			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
26/06/2026 a 27/06/2026	EMÍLIA EUNILCE ALCARAZ CASTILHO	E-mail: emilia.castilho@defensoria.mg.def.br	PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA COELHO E SILVA
28/06/2026 a 29/06/2026	CRISTIANE MOURA AVELAR	Telefone: (31) 983564341 E-mail: cristiane.avelar@defensoria.mg.def.br	PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA COELHO E SILVA

MONTES CLAROS

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.810/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.004047/2022-42 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Montes Claros, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXIX		
COMARCAS ABRANGIDAS: Montes Claros		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Montes Claros - Plantão Cível		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
02/07/2026 a 03/07/2026	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
04/07/2026	Maria Teresa Silveira Santos Chaves	Telefone: (31) 9 8435-4688 E-mail: maria.chaves@defensoria.mg.def.br
05/07/2026 a 06/07/2026	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br
10/07/2026 a 11/07/2026	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
12/07/2026 a 13/07/2026	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
17/07/2026 a 18/07/2026	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br
19/07/2026 a 20/07/2026	Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br



24/07/2026 a 25/07/2026	José Cleber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
26/07/2026 a 27/07/2026	Lorena Costa Lima	Telefone: (31) 98309-5494 E-mail: lorena.lima@defensoria.mg.def.br
31/07/2026 a 01/08/2026	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
02/08/2026 a 03/08/2026	Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
07/08/2026 a 08/08/2026	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
09/08/2026 a 10/08/2026	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 9 8455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br
14/08/2026 a 15/08/2026	Maria Teresa Silveira Santos Chaves	Telefone: (31) 9 8435-4688 E-mail: maria.chaves@defensoria.mg.def.br
16/08/2026 a 17/08/2026	Hélio Fagundes Veloso	Telefone: (31) 9 8478-3238 E-mail: helio.fagundes@defensoria.mg.def.br
21/08/2026 a 22/08/2026	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br
23/08/2026 a 24/08/2026	Cláudio Fabiano Pimenta	Telefone: (31) 9 9269-1112 E-mail: claudio.fabiano@defensoria.mg.def.br
28/08/2026 a 29/08/2026	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
30/08/2026 a 31/08/2026	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br
04/09/2026 a 05/09/2026	Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br
06/09/2026	José Cleber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
07/09/2026 a 08/09/2026	Gabriela Rousani Pinto	Telefone: (31) 9 8368-4339 E-mail: gabriela.pinto@defensoria.mg.def.br
11/09/2026 a 12/09/2026	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
13/09/2026 a 14/09/2026	Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
18/09/2026 a 19/09/2026	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 9 8455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br
20/09/2026 a 21/09/2026	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
25/09/2026 a 26/09/2026	Hélio Fagundes Veloso	Telefone: (31) 9 8478-3238 E-mail: helio.fagundes@defensoria.mg.def.br
27/09/2026 a 28/09/2026	Maria Teresa Silveira Santos Chaves	Telefone: (31) 9 8435-4688 E-mail: maria.chaves@defensoria.mg.def.br
02/10/2026 a 03/10/2026	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br
04/10/2026 a 05/10/2026	Cláudio Fabiano Pimenta	Telefone: (31) 9 9269-1112 E-mail: claudio.fabiano@defensoria.mg.def.br
09/10/2026 a 10/10/2026	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772



		E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
11/10/2026	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br
12/10/2026 a 13/10/2026	Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br
16/10/2026 a 17/10/2026	José Cleber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
18/10/2026 a 19/10/2026	Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
23/10/2026 a 24/10/2026	Lorena Costa Lima	Telefone: (31) 98309-5494 E-mail: lorena.lima@defensoria.mg.def.br
25/10/2026 a 26/10/2026	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 9 8455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br
29/10/2026 a 30/10/2026	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
31/10/2026	Hélio Fagundes Veloso	Telefone: (31) 9 8478-3238 E-mail: helio.fagundes@defensoria.mg.def.br
01/11/2026	Maria Teresa Silveira Santos Chaves	Telefone: (31) 9 8435-4688 E-mail: maria.chaves@defensoria.mg.def.br
02/11/2026 a 03/11/2026	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br
06/11/2026 a 07/11/2026	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
08/11/2026 a 09/11/2026	Cláudio Fabiano Pimenta	Telefone: (31) 9 9269-1112 E-mail: claudio.fabiano@defensoria.mg.def.br
13/11/2026 a 14/11/2026	Cláudio Fabiano Pimenta	Telefone: (31) 9 9269-1112 E-mail: claudio.fabiano@defensoria.mg.def.br
15/11/2026 a 16/11/2026	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br
19/11/2026 a 20/11/2026	Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br
21/11/2026	José Cleber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
22/11/2026 a 23/11/2026	Lorena Costa Lima	Telefone: (31) 98309-5494 E-mail: lorena.lima@defensoria.mg.def.br
27/11/2026 a 28/11/2026	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
29/11/2026 a 30/11/2026	Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
04/12/2026 a 05/12/2026	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 9 8455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br
06/12/2026	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
07/12/2026	Maria Teresa Silveira Santos Chaves	Telefone: (31) 9 8435-4688 E-mail: maria.chaves@defensoria.mg.def.br
08/12/2026 a 09/12/2026	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br



11/12/2026 a 12/12/2026	Cláudio Fabiano Pimenta	Telefone: (31) 9 9269-1112 E-mail: claudio.fabiano@defensoria.mg.def.br
13/12/2026 a 14/12/2026	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXIX		
COMARCAS ABRANGIDAS: Montes Claros		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Montes Claros - Plantão Criminal		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATO
02/07/2026 a 03/07/2026	José Cleber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
04/07/2026	Gabriela Rousani Pinto	Telefone: (31) 9 8368-4339 E-mail: gabriela.pinto@defensoria.mg.def.br
05/07/2026 a 06/07/2026	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
10/07/2026 a 11/07/2026	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
12/07/2026 a 13/07/2026	Lorena Costa Lima	Telefone: (31) 98309-5494 E-mail: lorena.lima@defensoria.mg.def.br
17/07/2026 a 18/07/2026	Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br
19/07/2026 a 20/07/2026	José Cleber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
24/07/2026 a 25/07/2026	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br
26/07/2026 a 27/07/2026	Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
31/07/2026 a 01/08/2026	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br
02/08/2026 a 03/08/2026	Isméria Tupinambá de Lélis Branquinho	Telefone: (31) 9 8314-8627 E-mail: ismeria.branquinho@defensoria.mg.def.br
07/08/2026 a 08/08/2026	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
09/08/2026 a 10/08/2026	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
14/08/2026 a 15/08/2026	Gabriela Rousani Pinto	Telefone: (31) 9 8368-4339 E-mail: gabriela.pinto@defensoria.mg.def.br
16/08/2026 a 17/08/2026	Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
21/08/2026 a 22/08/2026	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
23/08/2026 a 24/08/2026	Lorena Costa Lima	Telefone: (31) 98309-5494 E-mail: lorena.lima@defensoria.mg.def.br
28/08/2026 a 29/08/2026	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 9 8455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br
30/08/2026 a 31/08/2026	Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br



04/09/2026 05/09/2026	a	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br
06/09/2026		Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
07/09/2026 08/09/2026	a	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br
11/09/2026 12/09/2026	a	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
13/09/2026 14/09/2026	a	Isméria Tupinambá de Lélis Branquinho	Telefone: (31) 9 8314-8627 E-mail: ismeria.branquinho@defensoria.mg.def.br
18/09/2026 19/09/2026	a	Gabriela Rousani Pinto	Telefone: (31) 9 8368-4339 E-mail: gabriela.pinto@defensoria.mg.def.br
20/09/2026 21/09/2026	a	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 9 8455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br
25/09/2026 26/09/2026	a	Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
27/09/2026 28/09/2026	a	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
02/10/2026 03/10/2026	a	Lorena Costa Lima	Telefone: (31) 98309-5494 E-mail: lorena.lima@defensoria.mg.def.br
04/10/2026 05/10/2026	a	José Cleber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
09/10/2026 10/10/2026	a	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br
11/10/2026		Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br
12/10/2026 13/10/2026	a	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
16/10/2026 17/10/2026	a	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br
18/10/2026 19/10/2026	a	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
23/10/2026 24/10/2026	a	Isméria Tupinambá de Lélis Branquinho	Telefone: (31) 9 8314-8627 E-mail: ismeria.branquinho@defensoria.mg.def.br
25/10/2026 26/10/2026	a	Gabriela Rousani Pinto	Telefone: (31) 9 8368-4339 E-mail: gabriela.pinto@defensoria.mg.def.br
29/10/2026 30/10/2026	a	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 9 8455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br
31/10/2026		Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
01/11/2026		Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br
02/11/2026 03/11/2026	a	Lorena Costa Lima	Telefone: (31) 98309-5494 E-mail: lorena.lima@defensoria.mg.def.br
06/11/2026 07/11/2026	a	José Cleber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
08/11/2026	a	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896



09/11/2026		E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
13/11/2026 a 14/11/2026	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br
15/11/2026 a 16/11/2026	Gabriela Rousani Pinto	Telefone: (31) 9 8368-4339 E-mail: gabriela.pinto@defensoria.mg.def.br
19/11/2026 a 20/11/2026	José Cléber de Araújo Moreira	Telefone: (31) 9 8358-4521 E-mail: jose.araujo@defensoria.mg.def.br
21/11/2026	Liliana Soares Martins Fonseca	Telefone: (31) 9 8246-9067 E-mail: liliana.fonseca@defensoria.mg.def.br
22/11/2026 a 23/11/2026	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 9 8455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br
27/11/2026 a 28/11/2026	Aline Candido da Silva	Telefone: (31) 9 8456-9466 E-mail: aline.candido@defensoria.mg.def.br
29/11/2026 a 30/11/2026	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
04/12/2026 a 05/12/2026	Lorena Costa Lima	Telefone: (31) 98309-5494 E-mail: lorena.lima@defensoria.mg.def.br
06/12/2026	Leila de Souza Reis	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: leila.reis@defensoria.mg.def.br
07/12/2026	Wesley Soares Caldeira	Telefone: (31) 9 8344-2042 E-mail: wesley.caldeira@defensoria.mg.def.br
08/12/2026 a 09/12/2026	Wagner Leal de Queiroz	Telefone: (31) 9 8343-9676 E-mail: wagner.queiroz@defensoria.mg.def.br
11/12/2026 a 12/12/2026	Cantídio Dias de Freitas Filho	Telefone: (38) 99843-3772 E-mail: cantidio.filho@defensoria.mg.def.br
13/12/2026 a 14/12/2026	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	Telefone: (31) 9 8472-5400 E-mail: saulo.pereira@defensoria.mg.def.br

José Cléber de Araújo Moreira
Coordenador Local

 **RIO PRETO**

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 13.816/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.005383/2023-93 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 01/2026 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Rio Preto, nos termos do Parecer n. 1808/2026/AIDPG.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

PORTARIA 01/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Rio Preto-MG no dia 14 de julho do ano de 2026 em razão de feriado municipal O Coordenador Local da Defensoria Pública de



Minas Gerais da Comarca de Rio Preto-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1349/2012 de Rio Preto-MG, estabeleceu como feriado no Município de Rio Preto-MG o dia 14 de julho ocasião em que se comemora o dia do Padroeiro da Cidade – Nosso Senhor dos Passos;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 14 de julho do ano de 2026 na Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca Rio Preto/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede do órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Rio Preto-MG, e com publicação no sítio institucional e Diário Oficial da DPMG.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – <http://www.defensoria.mg.def.br>

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO NA COMARCA DE RIO PRETO-MG

RUA DR. RAMALHO PINTO, Nº 37, SALAS 05, 07 e 09

BAIRRO CENTRO – RIO PRETO-MG

CEP Nº 36.130-000

TEL: (32) 3283-2010 e (31)98222-3669(Whatsapp)

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
Rio Preto-MG, 23 de junho de 2026.

ANDERSON ALMEIDA DUQUE

DEFENSOR PÚBLICO/MG

MADEP Nº 0137

COORDENADOR LOCAL DA DPMG NA COMARCA DE RIO PRETO-MG

TRÊS PONTAS

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 13.818/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.011416/2024-15 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 01/2026 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Três Pontas, nos termos do Parecer n. 1807/2026/AIDPG.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 01/2026/três pontas

Dispões sobre a suspensão do atendimento na unidade da Defensoria Pública de Três Pontas no feriado municipal nos dias 03 de julho de 2026 e 23 de setembro de 2026 e dá outras providências

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM TRÊS PONTAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;



Considerando que a Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal 3.481, de 11 de fevereiro de 2014, estabeleceu como feriados no Município de Três Pontas o dia 3 de julho, ocasião em que se comemora o Dia do Município, bem como o dia 23 de setembro, ocasião em que se celebra aniversário de morte do Beato Padre Vítor;

Considerando que os dias 03 de julho de 2026 e 23 de setembro de 2026 recairão, respectivamente, na sexta e na quarta-feira;

Considerando a necessidade de organização administrativa da unidade da Defensoria Pública de Três Pontas/MG, bem como de prévia comunicação aos órgãos institucionais competentes e ao público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nos dias 03 de julho de 2026 e 23 de setembro de 2026 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na unidade de Três Pontas, nos termos do art. 4º, § 1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, com a afixação na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais, na unidade de Três Pontas/MG, e com publicação no sítio institucional.

Comunique-se o gabinete institucional, o Coordenador Regional, a Corregedoria e publique-se Três Pontas, 29 de junho de 2026.

GUSTAVO TRINDADE PIMENTA
DEFENSOR PÚBLICO

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

Comunicamos aos interessados que receberam MASP a Servidora Pública e o Servidor Público abaixo:

NOME	Nº MASP
TALITA SILVA BRUNO DA CRUZ	7.001.107-7
GUSTAVO ANTONIO BACHIAO DE FARIA	7.001.108-5

Comunicamos aos interessados que receberam MASP a Servidora Pública Efetiva e o Servidor Público Efetivo abaixo:
ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA

NOME	CÓDIGO	Nº MASP
CECILIA XAVIER FARAGE	NS003-DP069	7.001.109-3
MARCELO EDUARDO DE ARAUJO(*)	NS003-DP070	1.597.424-9

(*) Servidor Público que manteve o número de MASP do Órgão de Origem.

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e GS SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA. Espécie: Contrato nº 9513392/2026. Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de impressão gráfica, que deve ser executado, conforme condições do Termo de Referência.. Valor global: R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339030 04 0 10 1 e 1441 03 092 726 4150 0001 339039 31 0 10 1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Gleidston Gomes Baciliere. Belo Horizonte.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e EMPRESA ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9471573/2025. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027; Alterar a redação da Cláusula Décima Segunda – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS. Valor global estimado: R\$ 30.892,32 (trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Dotação orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Silvana Brum Damasceno. Belo Horizonte.

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aditivo para prorrogação de vigência. Planejamento nº 124/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Vigência renovada: 03/07/2026 a 02/07/2027, com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 48.779/2024.

Assinam: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e Renner Carlos Cândido Carvalho, representante legal da empresa signatária.

LOTE 01 — Capital (Belo Horizonte/MG)								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS (SALDO)	QUANT. MÍN. POR PEDIDO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SOBRE O SALDO (R\$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (02 plantonistas diurnos por posto – 12x36 hs)	UNITÁRIO	01	01 POSTO	14.460,32	173.523,84	173.523,84
2	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (02 plantonistas noturnos por posto – 12x36 hs)	UNITÁRIO	03	01 POSTO	16.794,02	201.528,24	604.584,72
VALOR TOTAL DO LOTE 01:								R\$ 778.108,56

**** Os quantitativos e os valores totais refletem o saldo efetivo da Ata apurado no 1º Termo de Apostilamento (id. 0808211, Cláusula Quinta): 01 (um) posto no item 01 – diurno (de 08 registrados, sendo 07 já vinculados a contrato derivado em execução – Algiz/BH) e 03 (três) postos no item 02 – noturno (de 04 registrados, sendo 01 já vinculado). Sobre tal saldo incidem os preços ora atualizados, decorrentes da repactuação das Convenções Coletivas de Trabalho**

com data-base em 1º de janeiro de 2026. A execução da Ata dá-se fora do Sistema Integrado de Registro de Preços – SIRP/MG.

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Aditivo para prorrogação de vigência. Planejamento nº 124/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Vigência renovada: 03/07/2026 a 02/07/2027, com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 48.779/2024.

Assinam: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e Patrícia Ayres, representante legal da empresa signatária.

LOTE 02 — Região Metropolitana (MG)								
Municípios (23): Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Igarapé, Itabira, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Conceição do Mato Dentro, Pitangui, João Monlevade.								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS (SALDO)	QUANT. MÍN. POR PEDIDO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SOBRE O SALDO (R\$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista – 44 hs)	UNITÁRIO	19	01 POSTO	7.445,46	89.345,52	1.697.564,88
VALOR TOTAL DO LOTE 02:								R\$ 1.697.564,88

LOTE 04 — Regiões Sul, Sudoeste e Campo das Vertentes (MG)								
Municípios (33): Barroso, São João Del Rei, Resende Costa, Lavras, Barbacena, Alfenas, Areado, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha, Borda da Mata, Camanducaia, Cambuí, Extrema, Itajubá, Itamonte, Monte Sião, Ouro Fino, Passa Quatro, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Cássia, Ibiraci, Itamogi, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Guaranésia, Guaxupé.								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS (SALDO)	QUANT. MÍN. POR PEDIDO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SOBRE O SALDO (R\$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista – 44 hs)	UNITÁRIO	33	01 POSTO	7.757,71	93.092,52	3.072.053,16
VALOR TOTAL DO LOTE 04:								R\$ 3.072.053,16

**** Os quantitativos e os valores totais refletem o saldo efetivo das Atas apurado no 1º Termo de Apostilamento (id. 0808211, Cláusula Quinta): 19 (dezenove) postos no Lote 02 (de 23 registrados, sendo 04 já vinculados a contratos derivados em execução) e 33 (trinta e três) postos no Lote 04 (saldo integral, sem contratação derivada). Sobre tal saldo incidem os preços ora atualizados, decorrentes da repactuação das Convenções Coletivas de Trabalho com data-base em 1º de janeiro de 2026. A execução das Atas dá-se fora do Sistema Integrado de Registro de Preços – SIRP/MG.**

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Aditivo para prorrogação de vigência. Planejamento nº 124/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de



entrega contínua, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Vigência renovada: 03/07/2026 a 02/07/2027, com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 48.779/2024.

Assinam: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e Alisson Silva Serafini, representante legal da empresa signatária.

LOTE 03 — Regiões Oeste e Central (MG)								
Municípios (18): Arcos, Passos, Bom Despacho, Campo Belo, Carmo do Cajuru, Dolores do Indaiá, Divinópolis, Formiga, Iguatama, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Nova Serrana, Pará de Minas, Santo Antônio do Monte, Curvelo, Bambuí, Diamantina.								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS (SALDO)	QUANT. MÍN. POR PEDIDO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SOBRE O SALDO (R\$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista – 44 hs)	UNITÁRIO	18	01 POSTO	7.779,81	93.357,72	1.680.438,96
VALOR TOTAL DO LOTE 03:								R\$ 1.680.438,96

LOTE 05 — Regiões Vale do Rio Doce e Zona da Mata (MG)								
Municípios (27): Governador Valadares, Ipatinga, Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Além Paraíba, Abre Campo, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Rio Preto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Cataguases, Ervália, Leopoldina, Muriaé, Palma, Pirapetinga, Ponte Nova, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Caxambu, Cruzília, Manhuaçu, Baependi, Manhumirim.								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS (SALDO)	QUANT. MÍN. POR PEDIDO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SOBRE O SALDO (R\$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista – 44 hs)	UNITÁRIO	27	01 POSTO	7.796,41	93.556,92	2.526.036,84
VALOR TOTAL DO LOTE 05:								R\$ 2.526.036,84

LOTE 06 — Regiões Norte, Jequitinhonha e Vale do Mucuri (MG)								
Municípios (15): Bocaiúva, Brasília de Minas, Francisco Sá, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Nanuque, Pirapora, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, Almenara, Araçuaí, Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni.								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS (SALDO)	QUANT. MÍN. POR PEDIDO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SOBRE O SALDO (R\$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista – 44 hs)	UNITÁRIO	14	01 POSTO	7.783,00	93.396,00	1.307.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:								R\$ 1.307.544,00

**** Os quantitativos e os valores totais refletem o saldo efetivo das Atas apurado no 1º Termo de Apostilamento (id. 0808211, Cláusula Quinta): 18 (dezoito) postos no Lote 03 (saldo integral, sem contratação derivada), 27 (vinte e sete) postos no Lote 05 (saldo integral, sem contratação derivada) e 14 (quatorze) postos no Lote 06 (de 15 registrados, sendo 01 já vinculado a contrato derivado em execução – Vigilarm/Janaúba). Sobre tal saldo incidem os preços ora atualizados, decorrentes da repactuação das Convenções Coletivas de Trabalho com data-base em 1º de janeiro de 2026. A execução das Atas dá-se fora do Sistema Integrado de Registro de Preços – SIRP/MG.**

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Aditivo para prorrogação de vigência. Planejamento nº 124/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de



entrega contínua, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vigência renovada: 03/07/2026 a 02/07/2027, com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 48.779/2024.

Assinam: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e Maria Aparecida Freire de Medeiros, representante legal da empresa signatária.

LOTE 07 — Regiões Noroeste, Triângulo e Alto Paranaíba (MG)								
Municípios (16): Unaí, Paracatu, João Pinheiro, Araxá, Campina Verde, Frutal, Iturama, Sacramento, Uberaba, Patrocínio, Patos de Minas, Coromandel, Araguari, Monte Alegre de Minas, Ituiutaba, Uberlândia.								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS (SALDO)	QUANT. MÍN. POR PEDIDO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SOBRE O SALDO (R\$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista – 44 hs)	UNITÁRIO	15	01 POSTO	7.693,78	92.325,36	1.384.880,40
VALOR TOTAL DO LOTE 07:								R\$ 1.384.880,40

**** Os quantitativos e os valores totais refletem o saldo efetivo da Ata apurado no 1º Termo de Apostilamento (id. 0808211, Cláusula Quinta): 15 (quinze) postos no Lote 07 (de 16 registrados, sendo 01 já vinculado a contrato derivado em execução – Olimpo/Patos de Minas). Sobre tal saldo incidem os preços ora atualizados, decorrentes da repactuação das Convenções Coletivas de Trabalho com data-base em 1º de janeiro de 2026. A execução da Ata dá-se fora do Sistema Integrado de Registro de Preços – SIRP/MG.**